

The title is centered within a dark teal circle, which is itself centered within a larger, light green circle. The background of the entire page is a gradient of green, transitioning from a darker shade at the bottom to a lighter shade at the top.

Teva
Código de
Conduta do
Fornecedor

A Teva Pharmaceutical Industries Ltd tem princípios éticos elevados para a realização de negócios e fá-lo de acordo com todos os regulamentos, leis e normas da indústria e do governo, assim como de acordo com as políticas internas da Teva. A Teva espera o mesmo compromisso por parte dos seus fornecedores.

A Teva tem uma estratégia abrangente ambiental, social e de administração (ESG, do inglês Environmental, Social and Governance), que se foca em áreas consideradas críticas para o nosso negócio e parceiros.



Os fornecedores deverão estar familiarizados com os objetivos ESG da Teva para 2030 (disponíveis no nosso [website](#) ESG) e apoiar a Teva na sua concretização.

O nosso Código de Conduta do Fornecedor especifica os principais princípios e expectativas que a Teva exige aos seus fornecedores e vendedores que têm ou desejam estabelecer e manter uma relação comercial com a mesma. Contém também ligações a políticas e posições que se aplicam aos fornecedores da Teva.

Em geral, todos os fornecedores da Teva devem:

- compreender e cumprir este Código de Conduta do Fornecedor, bem como as políticas ou posições aqui associadas;
- manter a documentação necessária para demonstrar esse cumprimento;
- comunicar de imediato à Teva quaisquer lacunas no cumprimento deste Código de Conduta do Fornecedor, qualquer ocorrência que afete tal cumprimento ou quaisquer outras ocorrências que possam afetar a esta empresa e os seus produtos e/ou o cumprimento pelos fornecedores de quaisquer Contratos de Fornecimento ou Contratos Técnicos de Qualidade com a Teva, aplicáveis;
- comunicar de imediato à Teva qualquer problema significativo de inspeção ou regulamentar com autoridades de saúde nacionais ou internacionais;
- permitir que a Teva, ou o nosso delegado autorizado, realize as auditorias necessárias às instalações, sistemas e/ou documentos relacionados com o conteúdo deste Código de Conduta do Fornecedor e com as políticas ou posições aqui associadas;

- aplicar os mesmos princípios em relação a terceiros, com quem os fornecedores trabalham, através do seu próprio código de conduta do fornecedor;
- cumprir as leis aplicáveis, regulamentos, normas, disposições, autorizações, licenças, aprovações, despachos, exigências, proibições, sanções e requisitos da Teva, abrangidos em todos os aspetos por este Código de Conduta do Fornecedor;
- cumprir os [Princípios da Iniciativa da Cadeia de Abastecimento Farmacêutica](#) (PSCI, do inglês Pharmaceutical Supply Chain Initiative), da qual a Teva é membro;
- contactar um representante da Teva para esclarecimento de quaisquer questões relativas aos princípios e expectativas definidos neste Código de Conduta do Fornecedor, por e-mail para o endereço **TevaSupplierCodeofConduct@tevapharm.com**.

Ética

Os fornecedores devem realizar os seus negócios de uma forma ética e atuar com integridade. Os fornecedores devem ter políticas e sistemas Anticorrupção/Antissuborno adequados em vigor e não devem envolver-se em práticas de corrupção, extorsão ou desfalque. Além disso, os fornecedores não deverão pagar nem aceitar subornos ou participar em quaisquer outros incentivos ilegais, em relações comerciais ou governamentais, incluindo através de terceiros ou intermediários, devendo utilizar práticas comerciais justas, incluindo publicidade precisa e verdadeira. Os fornecedores deverão cumprir as seguintes normas:

- **Evitar conflitos de interesses:** incluindo situações que apresentem – ou criem a aparência de – um conflito entre os seus interesses e as suas obrigações para com a Teva. Os fornecedores devem notificar a Teva de imediato, por escrito, na eventualidade de um potencial ou efetivo conflito de interesses.
- **Cumprir as proibições de abuso de informação privilegiada e de utilização de informação não pública.**
- **Cumprir as leis e regulamentos antitrust e de concorrência desleal.**
- **Regulamentações de controlos do comércio ou de exportação:** os fornecedores não devem fornecer à Teva quaisquer materiais, produtos, serviços, software ou dados técnicos que tenham sido originados ou de alguma forma obtidos, direta ou indiretamente, de:
 - um país ou território sancionado de forma abrangente (atualmente, a região da Crimeia e Sebastopol, Cuba, Irão, Coreia do Norte, Líbano e Síria); ou
 - uma parte (entidade ou indivíduo) ou destino sujeito a regimes de sanções ou controlos de exportação, incluindo, sem carácter de restrição, aqueles administrados pelas Nações Unidas, Estados Unidos da América, Israel, Reino Unido, Canadá e União Europeia, onde a receção ou transferência pela Teva resultaria numa violação de tais regimes de sanções ou controlos de exportação.
- **Manter controlos comerciais eficazes e relatórios precisos e manter** registos precisos e completos, em conformidade com os princípios contabilísticos internacionais.
- **Manter a integridade dos dados em relação a materiais e serviços:** a documentação entregue à Teva deve ser completa, consistente e precisa.
- Incentivar os trabalhadores e prestadores de serviços a **comunicar preocupações ou atividades ilegais no local de trabalho**, sem a ameaça de represálias, intimidação ou assédio, garantindo uma investigação adequada e ações corretivas.

- **Garantir cuidados e tratamento humano de animais de investigação** que cumpram a [Posição do Bem-Estar dos Animais](#) da Teva.
- Acreditar, quando aplicável, qualquer **certificação laboratorial** pela Association for Assessment and Accreditation of Laboratory Animal Care International (AAALAC).
- **Regulamentações anticorrupção:** cumprir a [Política de Prevenção da Corrupção](#) da Teva;
- Os fornecedores que sejam **Representantes de Terceiros (TPRs do inglês Third Party Representatives)** irão: i.) estar sujeitos à **Diligência Devida** de Conformidade Global da Teva; (ii.) cumprir as normas estabelecidas na [Política do Dever de Diligência Devida para com Terceiros](#) da Teva. Para obter mais informações, contacte um representante da Teva por e-mail através dos endereços ThirdPartyProgramGlobal@tevapharm.com ou ThirdPartyProgramEU@tevapharm.com.
- **Produtos falsificados:** se for proposta ao Fornecedor a compra, ou se este tomar conhecimento de produtos falsificados, desviados ilegalmente ou roubados na sua cadeia de abastecimento que possam afetar os bens/serviços que o Fornecedor presta à Teva, o Fornecedor deverá notificar a Teva de imediato.
- Os fornecedores que creiam que um colaborador da Teva, ou qualquer pessoa ou entidade a atuar em nome da mesma, está envolvido em conduta ilegal ou imprópria, devem comunicar a questão de imediata ao **Gabinete de Integridade Empresarial (Office of Business Integrity, OBI) da Teva**. Contacte confidencialmente um representante da Teva em www.tevahotline.ethicspoint.com ou por e-mail para o endereço Office.BusinessIntegrity@tevapharm.com.
- **Minerais de conflito:** o Fornecedor deverá assegurar que todas as peças e produtos fornecidos à Teva não contêm “Minerais de Conflito”, de acordo com a [Política de Minerais de Conflito](#) da Teva, incluindo a correção adequada, se tal for exigido pela Teva. Além disso, se efetuar fornecimentos à Teva na União Europeia, o fornecedor deverá ter sistemas implementados que cumpram as normas descritas nas Orientações de Diligência Devida para Responsáveis por Cadeias de Abastecimento de Minerais de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco da OCDE.

Trabalho

Conduzimos o nosso negócio de forma responsável e de acordo com as normas éticas mais rigorosas, incluindo o respeito pelos direitos humanos, tanto nas nossas próprias operações como em toda a nossa rede de abastecimento. Os fornecedores devem manter práticas e procedimentos laborais éticos. Os fornecedores não devem contratar, usar ou de outra forma beneficiar de mão-de-obra forçada, escravagista ou servil, prisional involuntário ou de tráfico humano. Os fornecedores certificam que os produtos ou serviços fornecidos à Teva, incluindo os materiais incorporados nos seus produtos, cumprem as leis relativas ao trabalho forçado do país ou países nos quais a Teva e o fornecedor têm operações. Os fornecedores devem monitorizar a conformidade com estes compromissos, incluindo, sem carácter de restrição, analisar e exigir os mesmos padrões da sua própria cadeia de abastecimento. Para este fim, os fornecedores devem comunicar as suas políticas relativas ao trabalho forçado aos principais intervenientes, incluindo, sem carácter de restrição, colaboradores, gestores, supervisores, outro pessoal com supervisão da cadeia de abastecimento e os seus próprios fornecedores, se for caso disso. Os fornecedores têm de cumprir as seguintes normas:

- **Apoiar e proteger os direitos humanos reconhecidos internacionalmente** e cumprir o disposto na [Posição sobre Direitos Humanos](#) da Teva, incluindo apoiar o espírito e normas da Declaração Universal dos Direitos do Homem e orientações subsequentes estabelecidas nos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos.
- Proporcionar um local de trabalho livre de assédio, violência, discriminação, tratamento punitivo e/ou desumano, promover a inclusão/diversidade e respeitar a [Posição de Inclusão e Diversidade](#) da Teva.
- **Garantir o emprego livremente escolhido e a liberdade de movimento** não utilizando práticas de recrutamento enganosas, permitindo que colaboradores, contratantes e subcontratantes acedam aos seus documentos de identidade, e permitindo que os trabalhadores deixem o emprego após aviso razoável.
- Cumprir o disposto na **Convenção relativa à Idade Mínima da Organização Internacional do Trabalho e na Convenção respeitante às Formas mais Abusivas de Trabalho Infantil da Organização Internacional do Trabalho**.
- **Salários, benefícios e horários de trabalho:** comunicar a base de compensação aos trabalhadores e garantir que qualquer alojamento, fornecido pelos fornecedores aos trabalhadores, cumpre as normas locais.
- **Garantir a privacidade e proteção da Informação Pessoal** e respeitar o descrito na [Política de Privacidade de Dados](#) da Teva. Em caso de violação de qualquer uma destas normas, comunique a mesma de imediato ao Centro de Operações

de Segurança Global da Teva por e-mail através do endereço gsoc@tevapharm.com, +1 973-265-3702 (direto global) ou +1-877-TEVA-757 (chamada gratuita nos EUA).

- Recolher e manter apenas informação pessoal permitida legalmente, quando existir uma necessidade legítima de fazê-lo para realizar os seus negócios com a Teva.
- Salvar e garantir a utilização legal e adequada de qualquer informação confidencial pertencente a indivíduos, empresas ou outras entidades, com quem fazem negócios, incluindo a Teva.
- Disponibilizar medidas para monitorizar e proteger os sistemas onde se encontra a informação confidencial, incluindo a prevenção de violações de dados/privacidade, internas e externas, e procedimentos para responder a essas violações.
- Obrigar contratualmente quaisquer terceiros, com acesso à informação descrita nesta secção, a cumprir os respetivos requisitos de proteção, conforme estabelecido nesta secção.

Saúde e segurança

A saúde, a segurança e o bem-estar dos nossos colaboradores e trabalhadores em toda a nossa rede de abastecimento são fundamentais para a nossa capacidade de fornecer medicamentos aos doentes. Os fornecedores deverão cumprir o referido na [Posição sobre Saúde Ocupacional e Segurança](#) da Teva e realizar atividades com o devido respeito pela segurança e saúde dos seus colaboradores e do público em geral. Isto inclui garantir a organização interna adequada e fornecer aos trabalhadores acesso a água potável. Os fornecedores devem proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável, incluindo, se for caso disso, qualquer alojamento fornecido pela empresa. Os fornecedores são incentivados a implementar programas que afetem positivamente a saúde dos seus colaboradores.

- **Proteger os trabalhadores** da exposição a perigos e tarefas que exijam exigências físicas despropositadas, e garantir que o equipamento de proteção individual adequado e trabalho estão de acordo com todas as leis, regulamentos e outros requisitos aplicáveis.
- Ter processos de programas de **segurança**, que identificam, monitorizam e previnem/controlam a exposição a perigos e garantir a resposta a libertações químicas ou biológicas perigosas, se aplicável.
- **Preparação para emergências e prevenção** através de planeamento de cenários, implementação e manutenção de planos de emergência e procedimentos de prevenção.
- **Disponibilizar informação sobre perigos**, incluindo compostos farmacêuticos e materiais, garantindo a conformidade e monitorização adequada através de documentos tais como Fichas de Dados de Segurança (SDS do inglês Safety Data Sheets).

Ambiente

Com uma lista crescente de problemas que afetam o nosso planeta, a Teva acredita que temos a responsabilidade de diminuir o nosso impacto no ambiente, incluindo através da nossa rede de abastecimento. Os fornecedores deverão operar de forma ambientalmente responsável para minimizar impactos ambientais adversos, respeitando a [Posição de Sustentabilidade Ambiental](#) da Teva. Os fornecedores são encorajados a conservar recursos naturais, a evitar o uso de materiais perigosos e a reduzir, reutilizar e reciclar. O Fornecedor deverá respeitar a [Posição de Resistência Antimicrobiana](#) da Teva e fornecer informações, conforme necessário, para apoiar o objetivo da Teva de minimizar a descarga antimicrobiana no ambiente (produtos farmacêuticos no ambiente – PiE (Pharmaceuticals in the Environment)).

Os fornecedores deverão apoiar os objetivos ambientais da Teva para 2030, que incluem a redução das emissões de gases com efeito de estufa (GEE) do Âmbito 1 e 2, a melhoria da transparência das emissões de GEE do Âmbito 3 e o cumprimento dos compromissos da AMR Industry Alliance.

- **Obter/manter e cumprir** todas as autorizações e licenças ambientais necessárias. Cumprir os requisitos e restrições de registo de informações.
- Estabelecer sistemas de **resíduos e emissões** para garantir o manuseamento, movimento e armazenamento/eliminação seguros de todos os resíduos, incluindo avaliação, gestão, controlo e tratamento de quaisquer resíduos, águas residuais ou emissões, com potenciais impactos adversos nos seres humanos ou no ambiente.
- Realizar a diligência devida sobre a fonte de matérias-primas fundamentais para promover a obtenção legal e sustentável, rotular e/ou comunicar quaisquer **substâncias restritas regulamentadas** por vários esquemas regulamentares (por exemplo, REACH da UE) para reciclagem e eliminação; responder a pedidos de composição de substâncias em materiais/peças, e verificar se os materiais de plantas/florestas são recolhidos e importados/exportados legalmente.
- **Fazer esforços adequados para com a transparência e divulgação pública** de ESG e dados e metas relacionados com o ambiente, incluindo responder a pedidos de participação em programas de divulgação (*por exemplo*, questionários CDP sobre clima/segurança da água).

Sistemas de gestão

A Teva valoriza a transparência e está empenhada na melhoria contínua das práticas comerciais, tanto nas nossas próprias operações como em toda a nossa rede de abastecimento. Os fornecedores devem ter sistemas e processos de gestão implementados para facilitar a melhoria contínua, a continuidade operacional e a conformidade com todos os princípios descritos neste documento.

- Estabelecer sistemas de **gestão de risco** para determinar e controlar riscos em todas as áreas abordadas neste documento, incluindo planos de continuidade operacional e gestão de risco, para facilitar a continuidade das operações.
- Criar **programas de formação** que permitam à administração e aos trabalhadores documentar e melhorar a compreensão e adesão aos princípios, diretrizes e regulamentos globais estabelecidos neste documento.
- **Manter uma comunicação aberta e direta** com as funções de negócio apropriadas da Teva e estabelecer sistemas eficazes para comunicar os princípios descritos neste documento aos trabalhadores, contratantes e aos seus próprios fornecedores.
- **Melhorar continuamente** a adesão definindo objetivos de desempenho, executando planos de implementação e realizando as ações corretivas necessárias para as deficiências identificadas por avaliações internas ou externas, inspeções e revisões da administração.